

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PESSOAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO – SP**

Assunto: Registro de participação em
movimento grevista legal – 07/05/2025 e 11/06/2025

Eu, _____,
servidor(a) público(a) municipal, matrícula funcional nº _____, ocupante
do cargo de _____, lotado(a) em _____,

venho, respeitosamente, com fundamento no art. 9º da Constituição Federal, na Lei 7.783/1989 (Lei de Greve), bem como na resposta (ofício protocolado dia 17/06/2025) do Chefe do Executivo ao Sindserv referente às reivindicações apresentadas pelo SINDICATO, na qual a Administração se comprometeu a considerar como JUSTIFICADAS as ausências no dia 07 de maio e 11 de junho de 2025, em razão da legalidade do movimento paredista, requerer o que segue:

a) Reconhecimento das ausências do dia 07/05/2025 e 11/06/2025 como faltas JUSTIFICADAS, determinando-se que o registro funcional seja efetuado com a anotação “**participação em movimento grevista legal**”, em estrita observância ao ofício do Chefe do Poder Executivo (Prefeito Municipal);

b) Preservação integral dos efeitos funcionais, assegurando-se:

- Manutenção das vantagens pessoais;
- Contagem de tempo de serviço para fins de anuênios, licenças-prêmio, férias, progressões e outros direitos estatutários;
- Inexistência de reflexos negativos na avaliação de desempenho ou em eventuais processos de promoção, progressão ou remuneração variável;
- **Retificação imediata** de eventual apontamento já efetuado em desacordo com o ofício do Chefe do Executivo, datada de 17 de junho de 2025.

Termos em que pede e espera deferimento.

São Sebastião-SP, _____ de _____ de 2025.

Assinatura: _____ CPF: _____